

PROCESSO N°: 1974 118

PROJETO/VETO N°: 22/18

VEREADOR: Executive

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Sessão 21 105 18

ÂNGELO CÉSAR LUCAS Presidente



MUNICIPIO DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRTO SANTOCÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 38/2018

Exmo. Sr.

Vereador Ângelo Cesar Lucas

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente.

Apresentamos a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Colenda Casa de Leis para apreciação e aprovação, o Projeto de Lei que institui no âmbito do Município de Cariacica data comemorativa em referência às Religiões de Matrizes Africanas.

Valorizando a união entre povos, raça, etnias e multiculturismo, surge a proposta da data comemorativa alusiva "Dia de Yemanjá" no dia 02/02.

Essa comemoração é uma celebração à Santa Yemanjá, orixá africano, evidenciando o culto afro-brasileiro a santa, tradição já há décadas por alguns estados do território nacional e agora por quatro anos consecutivos no Município.

Seguindo os rituais de umbanda e candomblé onde diante das águas é louvado o orixá, esta proposta valoriza a cultura e traz em evidência a participação das comunidades para reconhecerem as diferenças e a diversidade cultural do nosso Município, além de consolidar um conjunto de setores que representam as diversas e diferentes linguagens artísticas, identidades e manifestações culturais.

Cumpre salientar que a proposta atende demandas extraídas do Fórum de Matrizes Africanas de Cariacica-FOMAC, do Conselho do Negro (a) de Cariacica-CONEGRO e da 3ª Conferência de Municipal de Igualdade Racial ocorrida no dia 30/09/2017 e reafirmadas também na 4ª Conferência Estadual da Igualdade Racial ocorrida nos dias 09 e 10/12/2017, no Município da Serra.

Vale salientar que as comemorações alusivas à Yemanjá já são executadas no Município a mais de 04 (quatro) anos pelo Fórum de Matrizes Africanas, portanto, a Lei visa consolidar a data no calendário oficial do Município.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em Regime de Urgência.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, em 15 de maio de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carlacica - Rodovia BR 262, nº 3,700, Km 3,0 - Bairro Alto Lage - Carlacica/ES, CEP: 29.151-570
Tel.: (27) 3354-5834 - CNPJ: 27.150.549/0001-19

CARIACICA ES OSITE



MUNICIPIO DE CARIACICA **GABINETE DO PREFEITO**

FI: 02 Proc. no 1974/18 ESTADO DO ESPÍRTO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

PROJETO DE LEI N.º 22/2018

INSTITUI O "DIA DE YEMANJÁ" NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Cariacica o "Dia de Yemanjá", a ser comemorado anualmente no dia 02 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 15 de maio de 2018.

AMOUNT STUTES

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal